

## PORTARIA Nº 003/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconstituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** e **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – CPP** da Prefeitura Municipal de Gravata/PE, que passam a ser compostas pelos servidores abaixo designados, atribuindo-lhes a gratificação prevista no inciso I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 3563/2011, com exceção dos membros suplentes, que apenas farão jus a gratificação quando em efetivo exercício, observadas as condições previstas na legislação pertinente.

**I – VICTOR HUGO DE MENEZES**, inscrito no CPF/MF nº 061.981.424-18, na condição de **Presidente CPL e Pregoeiro – CPP**, atribuindo-lhe uma gratificação de símbolo PCLP, de acordo com a Lei Municipal nº 3813/2019.

**II – OSCAR JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 045.459.354-60, matrícula nº 3789, na condição de membro titular CPL e apoio ao pregoeiro – CPP, atribuindo-lhe uma gratificação de símbolo MCL, de acordo com a Lei Municipal nº 3813/2019.

**III – MARIA DO CARMO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 045.584.874-28, matrícula nº 3782, na condição de membro titular CPL e apoio ao pregoeiro – CPP, atribuindo-lhe uma gratificação de símbolo MCL, de acordo com a Lei Municipal nº 3813/2019.

**IV – JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 138.175.824-04, na condição de membro titular CPL e apoio ao pregoeiro – CPP, atribuindo-lhe uma gratificação de símbolo MCL, de acordo com a Lei Municipal nº 3813/2019.

**V – JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 055.056.414-40, na condição de membro titular CPL e apoio ao pregoeiro – CPP, atribuindo-lhe uma gratificação de símbolo MCL, de acordo com a Lei Municipal nº 3813/2019.

**Art. 2º** As comissões ora instituídas serão incumbidas em proceder as aquisições e contratações com fulcro na Lei nº 10.520/02, Legislação Municipal e demais dispositivos aplicáveis.

**Art. 3º** As comissões ora instituídas serão apoiadas pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** As unidades solicitantes deverão elaborar os Termos de Referência com os elementos técnicos e demais exigências específicas necessárias para os objetos a serem licitados, conforme prevê a Instrução Normativa nº 001/2017 – CGM.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 12 de janeiro de 2022.**

JOSELITO GOMES  
DA  
SILVA:26989085487

Assinado de forma digital por  
JOSELITO GOMES DA  
SILVA:26989085487  
Dados: 2022.01.17 11:12:18 -03'00'

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravata